



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

068

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.776 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO E SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 do corrente mês, será das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 1980 e 02 de janeiro de 1981, os quais serão compensados nos dias 22 e 29 do corrente mês, das 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 18:36 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1980.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1980.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=